



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2017, TOMADA DE PREÇO 005/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO E A EMPRESA PLEXO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME.

O **Município de São Desidério-Bahia** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP 47820000, na cidade de São Desidério, Estado da Bahia, inscrito nº CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, representado aqui pelo Senhor Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 6055404 SSP/BA e CPF nº 68731281587, residente e domiciliado na Rua Heliodório Xavier, nº 100, centro CEP 47820000, São Desidério-Ba, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **Plexo Construtora e Engenharia LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.816.044/0001-88, com sede na Rua Santo Antônio, 139, centro, São Desidério-BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal Sr. Maxuel Boa Morte dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 945216700 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 024.400.295-99, residente e domiciliado na Rua Sítio São Jorge nº 002 – Quadra A, Lote 6, condomínio Vila Laura II, Vila de Abrantes, Camaçari/BA, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 07 de junho de 2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração no prazo e no valor do Contrato 259/2017 que tem como objeto a construção de 03 quadras poliesportivas cobertas com vestiários, nas localidades de Guará, Ponte de Mateus e Furquilha com área total construída por unidade = 812,76m², firmado em 07 de junho de 2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Pelo presente instrumento, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 08 de janeiro de 2018, estendendo-se até 07 de março de 2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia de R\$ 218.397,19 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), correspondente a aproximadamente 17%, alterando assim o valor inicialmente contratado, que foi de R\$ \$ 1.283.668,50 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.502.065,69 (um milhão, quinhentos e dois mil, sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Desidério-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

São Desidério-Ba, 28 de dezembro de 2017.

José Carlos De Carvalho

PREFEITO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.

João Marcos de Oliveira

2.

Maxuel Boa Morte dos Santos
Plexo Construtora e Engenharia Ltda-ME:

Maxuel Boa Morte dos Santos

CONTRATADA